



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2020

Processo Administrativo nº 113/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - OFICINAS SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCEN Profissional de educação física para ministrar oficinas no SCFV com grupo de crianças e adolescentes, trabalhando com atividade física, natação, dança, esporte entre outras atividades pertinentes ao serviço. (20 horas semanais). Os trabalhos serão executados na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando sob a responsabilidade da contratada as despesas pertinentes ao cumprimento das obrigações assumidas. A execução dos trabalhos deverá ser agendada data de início, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e a execução dos serviços será em local e horário em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser de forma presencial ou a distância.	AWS ASSESSORIA	4,00	1.600,00	6.400,00

Total por Lote

6.400,00

TOTAL

6.400,00

GILMAR DE OLIVEIRA SOARES - ARTE DA CAPOEIRA

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quant	Preço unitário	Preço total
1	2	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MINISTRAR OFICINAS SCFV - IDOSOS Profissional de educação física para ministrar oficinas no SCFV com grupo de idosos, trabalhando com atividade física, natação, dança, esporte entre outras atividades pertinentes ao serviço. (20 horas semanais). Os trabalhos serão executados na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando sob a responsabilidade da contratada as despesas pertinentes ao cumprimento das obrigações assumidas. A execução dos trabalhos deverá ser agendada data de início, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e a execução dos serviços será em local e horário em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser de forma presencial ou a distância.	ESCOLINHA DE CAPOEIRA SOARES	4,00	1.600,00	6.400,00

Total por Lote

6.400,00

TOTAL

6.400,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4060	08.001.08.244.0008.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4180	08.002.08.243.0008.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 06 de outubro de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 28/2020
Processo Administrativo nº 113/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 06 de outubro de 2020

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA, CNPJ 28.182.777/0001-33, RUA JOSE DE AZEVEDO Jaboti-PR, CEP 84930-000 e GILMAR DE OLIVEIRA SOARES - ARTE DA CAPOEIRA, CNPJ 26.118.972/0001-79, RUA ABRÃO FARAH Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV.

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - OFICINAS SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCEN Profissional de educação física para ministrar oficinas no SCFV com grupo de crianças e adolescentes, trabalhando com atividade física, natação, dança, esporte entre outras atividades pertinentes ao serviço. (20 horas semanais). Os trabalhos serão executados na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando sob a responsabilidade da contratada as despesas pertinentes ao cumprimento	AWS ASSESSORIA	MES	4,00	1.600,00	6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		das obrigações assumidas. A execução dos trabalhos deverá ser agendada data de início, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e a execução dos serviços será em local e horário em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser de forma presencial ou a distância.					
TOTAL							6.400,00
GILMAR DE OLIVEIRA SOARES - ARTE DA CAPOEIRA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	2	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MINISTRAR OFICINAS SCFV - IDOSOS Profissional de educação física para ministrar oficinas no SCFV com grupo de idosos, trabalhando com atividade física, natação, dança, esporte entre outras atividades pertinentes ao serviço. (20 horas semanais). Os trabalhos serão executados na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando sob a responsabilidade da contratada as despesas pertinentes ao cumprimento das obrigações assumidas. A execução dos trabalhos deverá ser agendada data de início, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e a execução dos serviços será em local e horário em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser de forma presencial ou a distância.	ESCOLINHA DE CAPOEIRA SOARES	MES	4,00	1.600,00	6.400,00
TOTAL							6.400,00

Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4060	08.001.08.244.0008.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4180	08.002.08.243.0008.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).

Vigência: 4 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 06 de outubro de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal
Contratante

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA
ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA - Representante Legal
Contratada

GILMAR DE OLIVEIRA SOARES - ARTE DA CAPOEIRA
GILMAR DE OLIVEIRA SOARES - Representante Legal
Contratada